



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO**

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025.
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), para prestar esclarecimentos sobre o evento oficial de 15 de outubro de 2025, no qual o Presidente da República proferiu declarações depreciativas ao Congresso Nacional e utilizou estrutura pública para manifestações de caráter político-partidário.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), para prestar esclarecimentos sobre o evento oficial de 15 de outubro de 2025, no qual o Presidente da República proferiu declarações depreciativas ao Congresso Nacional e utilizou estrutura pública para manifestações de caráter político-partidário.

JUSTIFICAÇÃO

Em 15 de outubro de 2025, durante solenidade alusiva ao Dia dos Professores, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, proferiu discurso que gerou intenso constrangimento político e institucional, ao afirmar que o atual Congresso “*é o de mais baixo nível*” e que “*a extrema-direita eleita é o que existe de pior*”¹.

¹ <https://www.folhadestra.com/lula-constrange-hugo-motta-em-evento-e-ataca-o-que-chama-de-baixo-nivel-do-congresso/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO

O episódio ocorreu em evento oficial, com aparato público, e teve cobertura de comunicação institucional, o que reforça a necessidade de apuração da conduta administrativa e ética envolvida.

A comunicação governamental é regida por regramentos constitucionais e legais que impõem neutralidade e respeito institucional, em especial o artigo 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O uso de eventos e meios públicos para veiculação de ataques a outro Poder constitui desvio de finalidade administrativa e ofensa ao decoro republicano.

A SECOM, como órgão responsável pela coordenação da comunicação do governo federal, tem dever de zelar pela ética e pela institucionalidade do discurso público, prevenindo que o aparato estatal seja instrumentalizado para finalidades políticas ou partidárias.

Ademais, o artigo 50 da Constituição Federal assegura ao Poder Legislativo o direito de convocar ministros de Estado para prestar informações, sob pena de crime de responsabilidade, reforçando a competência fiscalizatória das Comissões Permanentes.

Dessa forma, é imprescindível que o Ministro da SECOM compareça à Comissão de Comunicação para esclarecer:

- a) *se o discurso do Presidente foi elaborado, revisado ou autorizado pela Secretaria;*
- b) *se houve uso de recursos públicos, técnicos e logísticos da SECOM para a realização do evento;*
- c) *e quais medidas estão sendo adotadas para impedir o uso político-partidário da comunicação institucional do governo federal.*

Salienta-se, que o respeito entre os Poderes e o uso ético da estrutura estatal são pilares do Estado Democrático de Direito.

Diante do exposto, a convocação do Ministro da SECOM visa





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO

assegurar transparência, responsabilidade e accountability na comunicação pública, preservando os valores constitucionais da impessoalidade e do equilíbrio institucional entre Executivo e Legislativo.

Sala das Sessões, em de , de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

Apresentação: 16/10/2025 12:03:16.050 - CCOM

REQ n.82/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251115423900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

